CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA Av. JK, N°. 191 - Centro CEP 77.470-0



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente Ato foi Publicado no Placar da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia TO, em sua integra Formoso do Araguaia-TO O3 03 2001

Estado do Tocantins Câmara Municipal de Formoso do Araguaia Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 39/2021 - GP/CMFA

Secretária Geral

"Dispõe sobre procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do novo Corona Vírus (COVID 19), no âmbito da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia-TO e dá outras providências;"

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA E REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do novo "Corona Vírus (COVID 19)", no âmbito da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia-TO;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal Nº 111/2021, de 03 de Março de 2021, do Poder Executivo, o qual dispõe sobre as novas medidas de enfrentamento da pandemia do novo "corona vírus (COVID 19)" no âmbito do Município de Formoso do Araguaia-TO;

CONSIDERANDO o aumento significativo dos números de casos confirmados em nosso Município;

CONSIDERANDO que adotar medidas que diminuam os riscos de infecção e propagação do vírus é dever, também, dos Poderes constituídos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspenso o atendimento ao público na Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, bem como nos Gabinetes dos Vereadores, pelo período de 30 dias.

Paragrafo único: Ficam autorizados os assessores parlamentares a realizarem os serviços essenciais ao bom andamento dos trabalhos dos Vereadores, em seus respectivos Gabinetes, mediante o uso de máscara, em todo caso observando as demais regras impostas pelo Decreto Nº 111/2021.





Estado do Tocantins Câmara Municipal de Formoso do Araguaia Gabinete da Presidência

- Art. 2º Ficam SUSPENSAS as realizações de eventos institucionais ou particulares que ocasionem aglomeração de pessoas no Plenário desta Casa de Leis, bem como, fica SUSPENSA a participação de público no Plenário Meroveu Alves Parrião, nas atividades legislativas desta Casa de Leis, pelo período de 30 dias, podendo ser prorrogado, caso não ocorra a diminuição dos números de infecção, devidamente controlados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- § 1º: As Sessões, ordinárias e extraordinárias, que forem realizadas durante o período estabelecido no *caput* deste artigo, poderão ser assistidas e acompanhadas pelo público, via internet, em transmissões *ao vivo* pelas redes sociais.
- § 2º: Ficam autorizados a participar das Sessões, os Assessores Parlamentares dos Vereadores, bem como, os demais servidores da Administração desta Casa de Leis, em função de sua indispensabilidade ao andamento dos trabalhos.
- **Art. 3º** Ficam os Servidores do Poder Legislativo de Formoso do Araguaia-TO, obrigados a observar as regras impostas no Decreto Municipal Nº 111/2021, de 03 de Março de 2021, sob pena de aplicação das medidas de repressão (multas) contidas no mesmo.
- **Art. 4 -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formoso do Araguaia 03 de Março de 2021.

Felipe Souza Oliveira Presidente da Câmara Municipal